



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.013183/2021-93

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO
Nº 34/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 27***16 SSP/PB e CPF nº ***.817.054-**, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na rua Professor Antônio Henrique de melo, 1923ª, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078.580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61, representada neste ato por **Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 95***4 SSP/RN e CPF nº ***.197.204-**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.013183/2021-93, e de acordo com a **Licitação Eletrônica RDC n.º 04/2021**, Proposta Comercial apresentada, Anteprojeto, seus encartes e anexos e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 54/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/11/2023 a 21/11/2024**;
- b) a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica alterado o Cronograma-físico financeiro (32526990), o qual foi analisado pelo setor competente (32527037) e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do Edital RDC n.º 04/2021, **APÊNDICE III – Cronograma Físico-Financeiro**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE**

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO**

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 19.014.545,66 (dezenove milhões, quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
196759	8151000000	449051	2021NE001490
196759	8188000000	449051	2021NE001491
449051	8188000000	449051	2022NE000430
206427	8188000000	449051	2022NE001633

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

7.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2023.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo – HULW/EBSERH

Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMANO SOARES DA SILVA CPF: ***.230.373**

Representante da Contratante

LECIA REGINA DA SILVA CPF: ***.181.634-**

Testemunha/Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALCIO DA COSTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LECIA REGINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo**, em 17/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 17/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 17/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34434010** e o código CRC **70A57A87**.

Referência: Processo nº 23539.013183/2021-93 SEI nº 34434010